

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Portaria n. 28/GABPRES, de 24 de setembro de 2024.

Altera a Portaria n. 23/GABPRES, de 6 de novembro de 2023, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o art. 50 da Constituição Estadual, o art. 55, § 1º da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e o art. 187, inciso I da Resolução Administrativa n. 005/TCER-96 Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia) e

CONSIDERANDO que o Governo do Estado (Decreto n. 28.680, de 20 de dezembro de 2023), Ministério Público (Portaria n. 1482/PGJ) e Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (Ato Nº 1976/2024) transferiram o feriado de Criação do Município de Porto Velho, do dia 2 de outubro (quarta-feira) para o dia 4 de outubro de 2024 (sexta-feira);

CONSIDERANDO que a transferência do feriado para o dia 04 de outubro de 2024 possibilitará uma melhor organização das atividades institucionais, evitando prejuízos à prestação dos serviços públicos e favorecendo a coordenação das agendas entre as instituições;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso XIII do art. 1º da Portaria n. 23/GABPRES, de 6 de novembro de 2023, para a seguinte redação:

“XIII - 4 de outubro (sexta-feira) – Transferência do feriado de Criação do Município de Porto Velho, do dia 2 de outubro (quarta-feira) para o dia 4 de outubro de 2024 (sexta-feira) - art. 1º da Lei n. 190, de 14 de outubro de 1980,”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

